



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 37/24

PROJETO DE LEI N° 43/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0041	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9728	R\$ 80.000,00
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.30	9730	R\$ 225.000,00
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9731	R\$ 495.000,00
8	5	800.0040	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	9729	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 850.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9727	R\$ 50.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 900.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, da dotação abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 50.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de junho de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente